



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015, às onze horas e dezessete minutos, na sala de reunião das Comissões da CLDF, a presidente da Comissão, Deputada Sandra Faraj, abriu a Vigésima Quinta Reunião Ordinária da Comissão. Presentes, inicialmente, os Deputados Raimundo Ribeiro e Robério Negreiros. No decorrer da reunião compareceu o Deputado Bispo Renato Andrade. Dando início aos trabalhos, foi dada por lida e aprovada, por três votos favoráveis e duas ausências, a Ata da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 03/11/2015. Ato contínuo, foi apreciado o **Item 01 – PELO 9/2015**, de autoria do Deputado Joe Valle e outros, sendo relator o Dep. Robério Negreiros, que “Altera o §5º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal”. Parecer: pela Admissibilidade na forma da emenda da CCJ. Resultado: Concedida vista da proposição à Dep. Sandra Faraj. **Item 02 – PL 457/2011**, de autoria da Dep. Celina Leão e relatoria do Dep. Robério Negreiros, que “Estabelece regras para o registro dos veículos oriundos de outros Estados no Distrito Federal”. Parecer: pela Inadmissibilidade. Resultado: retirado de pauta. **Item 03 – PL 415/2015**, de autoria do Dep. Joe Valle e relatoria do Dep. Chico Leite, sendo designado relator *ad hoc* o Dep. Bispo Renato Andrade, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas prestadoras de serviços disponibilizarem aos consumidores meios idênticos de cancelamento do serviço adquirido”. Parecer: pela Admissibilidade na forma da emenda da CDC. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma da emenda da CDC por três votos favoráveis e duas ausências. **Item 04 – PDL 84/2015**, de autoria da Dep. Lillane Rorize e outros, sendo relator o Dep. Chico Leite, que “Susta os efeitos do Decreto nº 36.783, de 1º de outubro de 2015, que altera o inciso IV, do artigo 6º, do Decreto nº 29.975, de 27 de janeiro de 2009, que trata do preço cobrado à população no fornecimento de refeições nos restaurantes comunitários, e dá outras providências”. Parecer: pela Inadmissibilidade e Rejeição. Resultado: não apreciado. Nesse momento, assumiu a presidência o Dep. Robério Negreiros. **Item 05 – PL 742/2015**, de autoria do Poder Executivo e relatoria da Dep. Sandra Faraj, que “Autoriza empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal a alienarem participações nas sociedades empresárias que especifica e dá outras providências”. Parecer: Admissibilidade na forma das emendas da relatora. Resultado: Concedida vista da proposição ao Dep. Bispo Renato Andrade. **Item 06 – PL 694/2015**, de autoria do Poder Executivo e relatoria do Dep. Robério Negreiros, que “Altera a Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências”. Resultado: retirado de pauta. **Item 07 – PL 646/2015**, de autoria do Poder Executivo e relatoria do Dep. Robério Negreiros, que “Dispõe sobre o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, em liquidação, e dá outras providências”. Resultado: retirado de pauta. **Item 08 – PL 744/2015**, de autoria do Poder Executivo e relatoria da Dep. Sandra Faraj, que “Altera o art. 1º da Lei nº 3.269, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece alíquotas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

do Imposto sobre serviços - ISS às atividades que especifica". Parecer: pela Admissibilidade na forma da emenda da relatora. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma da emenda da relatora por quatro votos favoráveis e uma ausência. Nesse momento, reassumiu a presidência a Dep. Sandra Faraj. Por solicitação do Dep. Robério Negreiros, foi incluído item extrapauta. Assim, foi apreciado o **Item 09 – PELO 28/2015**, de autoria da Dep. Celina Leão e outros, sendo relator o Dep. Robério Negreiros, que "Altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal, que garantem direitos aos servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências". Parecer: pela admissibilidade. Resultado: aprovado o parecer pela Admissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. Não havendo mais nada a tratar, a Deputada Sandra Faraj encerrou a reunião às doze horas e trinta e cinco minutos. E eu, Eduardo Miranda Melis, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pela Presidente e pelos demais Deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.


DEPUTADA SANDRA FARAJ
Presidente da CCJ

